CONVENIO Nº 008/2015

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede na Avenida Iguaçu, nº 708, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominado simplesmente de APAE, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25, representada neste ato pela Presidente Sra. Terezinha Nereide dos Santos Durand CPF: 374.322.229-91 e RG: 1.147.594-9 que firmam o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio é um instrumento para viabilizar o repasse dos recursos financeiros para Manutenção e reforma das dependências da Escola de Educação Especial "Daizi Trento", proporcionando ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola e um atendimento de qualidade conforme o Projeto **"ACOLHENDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA".**

CLAUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

Para cumprimento do objeto o Município transferirá à APAE, recursos financeiros exclusivamente para atender os objetivos descritos na cláusula Primeira, deste convênio e de acordo com o projeto anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Os recursos financeiros têm seu valor definido em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem liberados em uma única parcela, conforme projeto anexo.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no mês de dezembro de 2015, e a entidade deverá de prestar contas dentro do prazo de vigência do referido convênio.

Para depósito será realizado a conta em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Banco do Brasil Agencia 0842-7 Conta Corrente 22.940-07.

CLAUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DA ENTIDADE E/OU ASSOCIAÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, compromete – se a:

I – utilizar os recursos de acordo com o previsto no Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município, anexo a este convênio;

II - Permitir ao Município a realização de inspeções técnicas, administrativas e contábeis;

III - Manter arquivo atualizado com todos os registros das despesas que ocorrem por conta deste Convênio;

IV - Suportar as despesas com indenização decorrente de servidões e de responsabilidade civil por danos e bens móveis, imóveis e as pessoas, que possam ocorrer durante ou em conseqüência a realização do objeto do presente Convênio;

V – Manter, em conta vinculada em estabelecimento bancário os recursos financeiros repassados pelo município;

VI - Prestar contas da importância recebida do município de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA - COMPROMISSOS DO MUNICÍPO;

O Município se compromete a repassar a entidade os recursos financeiros, conforme a Cláusula Terceira deste convênio, repassados após assinatura deste instrumento.

§ 1º - Os recursos referidos nesta cláusula correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

PROJETO: APAE – ACOLHENDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02– Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.367.08.1.023 – Reforma de Escola de Educação Especial
Elemento da Despesa: 3.1.50.41.45 – Contribuições demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.
Principal: 3967 despesa: 4044
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor desta Dotação: R$ 90.000,00 (Noventa mil)

§ 2º - Os recursos financeiros transferidos e o resultado de aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do presente Convênio, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura.

§ 3º - Não ocorrendo à movimentação dos recursos recebidos por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa e ouvido o órgão setorial de controle interno, o valor será restituído, acrescido de juros legais e correção monetária segundo apuração do INPC/IBGE, a partir da data de seu recebimento.

§ 4 – É vedada a aplicação no Mercado Financeiro dos recursos repassados pelo município, salvo quando não determina qualquer prejuízo ou retardamento na consecução do termo de avença e seja procedido em título do Tesouro Nacional em estabelecimentos oficial de crédito, por intermédio do Banco Central do Brasil ou na forma por ele estabelecidos e mantidos o respectivo rendimento na ordem bancário vinculada a este Convênio e destinados compulsoriamente a execução do objeto.

§ 5 – Será de responsabilidade do Município através da Assistente Social Sr. Clóvis Luiz Zanella portador do RG nº 5.245.956-7 SSP/PR e CPF n 820.970.549-00, realizar a fiscalização e acompanhamento do Convênio.

§ 6 – A responsável pelo acompanhamento dos convênios emitirá bimestralmente um relatório de avaliação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

A Entidade desobriga desde já o município por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciário ou responsabilidade junto á órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como junto a quaisquer órgãos do setor privado em decorrência do cumprimento do objeto do presente Convênio.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO

O Prazo de execução do Presente Convênio terá seu inicio em 08 de dezembro de 2015, e término em 30 de Abril de 2016.

CLAUSULA NONA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O Presente Convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das cláusulas ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente á restituição do valor pago até a rescisão, respondem ainda, por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São João Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento, que não puder ser solucionada pelas partes signatárias.

E Por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

TEREZINHA NEREIDE DOS SANTOS DURAND
Presidente da APAE

Testemunhas:

NOME: SIDNEI LUIZ DEALAN
RG: 0006235903-MS

NOME: JOSE ROBERTO BOCHOW
RG: MD 2344921

PLANO DE TRABALHO APAE

1- DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO /ENTIDADE-PROPONENTE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** CNPJ 01.392.357/0001-25			
Endereço: **Rua Frei Carlos Plavinski ,188 centro**			
Endereço eletrônico – apaesaudades@hotmail.com			
Cidade – **Saudade do Iguaçu – PR** telefone **(046) 3246 1241**			
Esfera Administrativa ( ) municipal **(x) privada**			
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
22.940-07	Brasil	842-7	Chopinzinho
Nome do Presidente: **Terezinha Nereide dos Santos Durand** CPF 374.322.229-91 RG 1.147.594-9			

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:	**PERIODO DE EXECUÇAO**
O presente plano consiste na manutenção de Bens Imóveis, a ser efetuado a reforma nas dependências da Escola Daizi Trento, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Dezembro/2015 à Abril/2016

3- IDENTIFICAÇAO DO PROJETO:

Recursos financeiros no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais), para aquisição de materiais de construção como a colocação de piso de chão e parede, forro, janelas, cobertura, texturização, pintura e pequenos reparos.

4-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A APAE de Saudade do Iguaçu, desde sua fundação até os dias atuais, vem sendo a principal executora de trabalhos socioassistenciais junto a pessoa com deficiência.

A entidade acolhe no momento 68 (sessenta e oito) pessoas com deficiência, proporcionando-lhes atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social. Destes, 10 (dez) são crianças e adolescentes e 06 (seis) são atendidos em tempo integral permanecendo das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não há outra entidade socioassistencial no município que oferece atendimento às pessoas com Deficiências.

Sendo uma entidade filantrópica, dispõem de poucos recursos financeiros. E para se manter, além do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Prefeitura e também o Estado, realiza promoções e recebe doações.
Visto a entidade ser a única que atenda as demandas das pessoas com deficiência justifica-se o presente projeto.

5 – PROGRAMA DE EXCECUÇAO (META OU FASE)					**DURAÇAO**	
Meta	**Etapa**	**Fase**	**Indicador físico**	**Quantidade**	**Inicio**	**Término**
01	01	Manutenção de Bens Imóveis	pessoas	68	Dezembro 2015	Abril 2016

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÊS	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

7- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8- PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DAS DESPESAS	**ESPECIFICAÇAO**	**VALOR TOTAL**
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	90.000,00
Total		**90.000,00**

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu para os efeitos e sob as penas da Lei, declaro que não existe qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Publica Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2015.

Terezinha Nereide dos Santos Durand
PRESIDENTE DA APAE

10– APROVAÇAO PELA CONCEDENTE

APROVADO
Saudade do Iguaçu, 07 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu
CONCEDENTE

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial
"Daizi Trento"
CNPJ 01.392.357/0001-25 - Fundada em 13/05/1996 e Personalidade Jurídica em 15/08/1996
Lei Útilidade Pública Municipal nº 145/97 de 13/10/1997
Lei Útilidade Pública Estadual nº 12474 de 20/01/199
Lei Útilidade Pública Federal Port. Nº 39 de 17/09/199
Rua Frei Carlos Planviski, s/nº - Fone/Fax (46) 3246-1241 - E-mail: apaesaudades@hotmail.com - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS
ORGÃO/ ENTIDADE-PROPONENTE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** **CNPJ: 01.392.357/0001-25**
Endereço: **Rua Frei Carlos Plavinski, 1729**
Endereço eletrônico – apaesaudades@hotmail.com
Cidade – **Saudade do Iguaçu – PR**
Esfera Administrativa ( ) municipal (**x**) **Privada**
Conta Corrente – **Banco do Brasil** Praça de pagamento: **Chopinzinho** Agência: **08427** Nº 22.940-07
Nome do Presidente: **Terezinha Nereide dos Santos Durand** CPF: 374.322.229-91 RG: 1.147.594-9 SSP/PR

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano consiste na Manutenção de Bens Imóveis, a ser efetuado a reforma nas dependências da Escola Daizi Trento, tendo como Mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu, necessita de uma ajuda financeira no valor de R$ 90.000,00 para a reforma da Escola Daizi Trento. A mesma visa o melhor atendimento dos alunos com deficiência, possibilitando acessibilidade e melhoramento da locomoção desse espaço escolar. Os recursos serão destinados a aquisição de

materiais de construção como a colocação de piso de chão e parede, forro, janelas, cobertura, texturização e pintura.

4. OBJETIVO

- Proporcionar ao aluno com Deficiência garantia de acesso e permanência na escola;
- Garantir um atendimento de qualidade aos alunos com Deficiência e que frequentam a escola da entidade.

5. OPERACIONALIZAÇÃO

O plano será executado pela APAE juntamente com as ações específicas da Escola Daizi Trento.

6. METAS

Serão beneficiados com este plano 60 (sessenta) alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas que frequentam a APAE.

7. PERÍODO

Novembro a dezembro 2015.

8. RECURSOS

Para a execução desse plano serão necessários os recursos do cronograma de desembolso especificado segundo a natureza das despesas abaixo.

9. CRONOGRAMA

Novembro/Dezembro
R$ 90.000,00

10. AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução desse plano e avaliação dar-se-á pela Equipe Municipal de Monitoramento e Avaliação.

11. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DAS DESPEZAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	90.000,00

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu para os efeitos e sob as penas da Lei, declaro que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Saudade do Iguaçu, 19 de novembro de 2015.

Terezinha N. do Santos Durand
Presidente da APAE

Mauro César Cenci
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2015

OBJETO: repasse dos recursos financeiros para Manutenção e reforma das dependências da Escola de Educação Especial "Daizi Trento", proporcionando ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola e um atendimento de qualidade conforme o Projeto "ACOLHENDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA". CONVENENTE: Município de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, doravante denominado simplesmente de APAE, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25, representada neste ato pela senhora Presidente Terezinha Nereide dos Santos Durand CPF: 374.322.229-91 e RG: 1.147.594-9. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem liberados em 12 (doze) parcelas de R$ 13.833,24 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme projeto anexo. VIGÊNCIA DE 08 de dezembro de 2015 á 30 de abril de 2016. ASSINATURA: 08/12/2015.

Cod167803

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 147/2015/GP. Dispensa nº 59/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT. OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados em concurso público e processo seletivo municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, de acordo com as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da instrução Técnica nº 71/2012 – TCE-PR. VALOR: R$ 120.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Todas as etapas deverão ser concluídas no máximo em 90 dias para os cargos que não envolvem prova prática e/ou títulos e 120 dias para os cargos que envolvem prova prática e/ou de títulos, período este compreendido entre a data da abertura das inscrições e o da Homologação do resultado final. PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados da seguinte forma: 30% do valor contratado após a publicação da homologação dos candidatos inscritos; 70% do valor contratado com execução total dos serviços, juntamente com a homologação do concurso. DOT. ORÇ: 0502.0412300112216000 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças – 3390.3900, (despesa reduzida 150, Desdobramento1291) reserva nº 1208. VIGÊNCIA: Será de 06 meses contados da sua assinatura. GESTOR: O Chefe da Divisão de Prestação de Contas do SIM-AP da Secretaria de Administração e Finanças. Pato Branco, 07 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Pedro Francisco Ribeiro - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 150/2015/GP. Chamamento nº 10/2014, Inexigibilidade nº 42/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Oliveira Empreendimentos Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnostica, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – PR. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.212,40. LOCAL DE EXECUÇÃO: O local de prestação de serviços é responsabilidade do contratado. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.280000 – 3390.3900. Fonte 496 – Despesa 651 – Desdobramento 1289 / 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.128000 – 3390.3900. Fonte 303 – Despesa 664 – Desdobramento 1288. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de doze meses. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 08 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Suelyn Maria Longhi de Oliveira - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 151/2015/GP. Chamamento nº 10/2014, Inexigibilidade nº 43/2015. PARTES: Município de Pato Branco e De Oliveira e Biavatti Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 160/2015, com abertura em 08 de dezembro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 042/2015 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 160/2015, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME CNPJ Nº 21.264.454/0001-40: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 17,75 perfazendo um total de R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 08 de dezembro 2015.
GLEISE PELIZZARI
PREGOEIRA

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 160/2015, com abertura em 08 de dezembro de 2015, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 160/2015, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME CNPJ Nº 21.264.454/0001-40: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 17,75 perfazendo um total de R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 08 de dezembro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2015

OBJETO: repasse dos recursos financeiros para Manutenção e reforma das dependências da Escola de Educação Especial "Daizi Trento", proporcionando ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola e um atendimento de qualidade conforme o Projeto "ACOLHENDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA". CONVENENTE: Município de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, doravante denominado simplesmente de APAE, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25, representada neste ato pela senhora Presidente Terezinha Nereide dos Santos Durand CPF: 374.322.229-91 e RG: 1.147.594-9. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem liberados em 12 (doze) parcelas de R$ 13.833,24 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme projeto anexo. VIGÊNCIA DE 08 de dezembro de 2015 á 30 de abril de 2016. ASSINATURA: 08/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS -PR
LEI Nº 057 /2015
DATA: 26/11/2015

SÚMULA: "PRORROGA o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2015) do

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 248/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2015

OBJETO: Aquisição de 01(uma) Escavadeira Hidráulica de esteiras nova, ano/modelo 2015/2016, características mínimas descritas em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 08 de dezembro de 2015.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 129/2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015,um crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

13.00 Departamento de Ação Social
13.04 Fundo Municipal da Assist. Social
1304.0824400132.043-Manutenção das Atividades do PAIF
3.3.90.30 – Material de Consumo(245) Fonte 1934 R$ 20.000,00
1304.0824400132.044-Manutenção das Atividades do PROJOVEM
3.3.90.30 – Material de Consumo(254) Fonte 1934 R$ 10.000,00
1304.0824400132.046-Manutenção das Atividades do PBV-II
3.3.90.30 – Material de Consumo(266) Fonte 1934 R$ 20.000,00

TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado os recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte nº 1934, no valor de ..... R$ 50.000,00

TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 08 de Dezembro de 2015 .

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal